

# CONEXÃO JURÍDICA



## **Alteração às regras de protesto de certidão de dívida ativa da União por falta de pagamento**

Em 30 de setembro de 2015, foi publicado no Diário Oficial da União, a Portaria PGFN n. 693/2015, que altera a Portaria PGFN nº 429/2014, que trata do protesto de certidão de dívida ativa da União e do FGTS por falta de pagamento perante os Cartórios de Protesto de Títulos.

Pela nova regra, não há mais o limite de R\$50 mil reais para a aplicação da medida extrajudicial.

Ressalva-se que a utilização do protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa da União não impede a utilização dos demais mecanismos de cobrança do crédito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Portaria Conjunta nº 693/2015 entrou em vigor na data de sua publicação.